

Anuncia a abertura das inscrições para fiscais do Vestibular 2024.1 e do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE 2024, para atuarem em Fortaleza, prioritariamente no Campus do Itaperi e no Centro de Humanidades, e dá outras providências.

O presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – UECE (CEV/UECE), Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do processo de recrutamento de fiscais da 1ª Fase e da 2ª Fase do Vestibular 2024.1, que acontecerão nos dias 19/11/2023 (domingo) e 17 e 18 de dezembro de 2023 (domingo e 2ª-feira), respectivamente, e do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, que acontecerá no dia 15/11/2023 (4ª-feira – Feriado), da Universidade Estadual do Ceará – UECE, para atuarem em Fortaleza, prioritariamente no Campus do Itaperi e no Centro de Humanidades.

## 1 Da Clientela

1.1 Poderão inscrever-se para fiscalizar as provas dos eventos a que se referem o presente Edital, os integrantes das seguintes categorias:

- Categoria 01:** Professores da FUNECE (efetivos, substitutos, visitantes e aposentados).
- Categoria 02:** Funcionários da FUNECE (efetivos e aposentados).
- Categoria 03:** Terceirizados com remuneração paga pela FUNECE ou pelo IEPRO.
- Categoria 04:** Alunos de cursos de pós-graduação da UECE.
- Categoria 05:** Alunos de cursos de graduação da UECE.
- Categoria 06:** Funcionários estaduais ou municipais oficialmente cedidos à FUNECE, lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.
- Categoria 07:** Prestadores de serviços, cadastrados na CEV/UECE, que desempenham ou desempenharam atividades eventuais de apoio operacional referentes a processos seletivos coordenados pela CEV/UECE.
- Categoria 08:** Empregado contratado pelo IEPRO.
- Categoria 09:** Pessoal não enquadrado nas categorias anteriores que tenha participado, no mínimo duas vezes, como fiscal em processo seletivo organizado por entidade idônea.

## 2 Da Inscrição

2.1 O processo de inscrição de fiscais será feito de acordo com as disposições deste Edital e de acordo com o cronograma seguinte:

Item	Descrição do evento		Dia	Data/período
1	<b>Inscrição para Fiscal de Fortaleza</b> A inscrição será efetuada somente pela internet no site da CEV/UECE ( <a href="http://www.cev.uece.br/">www.cev.uece.br/</a> ).	Início (08h)	2ª	09/10/2023
		Término (19h)	Dom	15/10/2023
2	Divulgação, no site da CEV/UECE ( <a href="http://www.cev.uece.br/">www.cev.uece.br</a> ) da relação dos <b>Fiscais Selecionados</b> e <b>Substitutos</b> para o Exame de Transferência e 1ª Fase do Vestibular 2024.1 que atuarão no Itaperi e CH.		2ª	23/10/2023
3	<b>Reuniões – Os crachás dos fiscais selecionados serão entregues ao término de cada reunião</b>			
3.1	<b>Reunião Geral 1</b> (Fiscais Selecionados e substitutos)	09:00 as 10:00	3ª	07/11/2023
3.2	<b>Reunião Geral 2</b> (Fiscais Selecionados e substitutos)	18:00 as 19:00	4ª	08/11/2023
3.3	<b>Reunião Geral 3</b> (Fiscais Selecionados e substitutos)	09:00 as 10:00	5ª	09/11/2023
3.4	<b>Reunião Geral 4</b> (Fiscais Selecionados e substitutos)	18:00 as 19:00	6ª	10/11/2023
4	Divulgação, no site da CEV/UECE ( <a href="http://www.cev.uece.br/">www.cev.uece.br/</a> ), da relação dos fiscais <b>substitutos efetivados como fiscal</b> para trabalharem na <b>1ª Fase</b> do Vestibular 2024.1 da UECE e do <b>Exame de Seleção</b> para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE		2ª	13/11/2023
5	<b>Crachás dos substitutos efetivados como fiscal</b> O Horário de entrega, na sede da CEV/UECE, dos crachás no dia 13/11/2023, será das 13 às 19 horas e no dia 14/11/2023, será das 08 às 12 horas.	Início (13h)	2ª	13/11/2023
		Término (12h)	3ª	14/11/2023
6	Aplicação da Prova do <b>Exame de Seleção</b> para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado. (O fiscal deverá chegar ao seu local de prova às 6h30min em seu local de trabalho)	06:30 as 12:00	4ª-feira (Feriado)	15/11/2023
7	Aplicação da Prova da <b>1ª Fase do Vestibular 2024.1</b> da UECE. (O fiscal deverá chegar ao seu local de prova às 6h30min em seu local de trabalho)	06:30 as 13:00	Dom	19/11/2023
8	Divulgação, no site da CEV/UECE ( <a href="http://www.cev.uece.br/">www.cev.uece.br</a> ) da relação dos <b>Fiscais Selecionados</b> para fiscalizarem a 2ª Fase do Vestibular 2024.1 da UECE no Campus do Itaperi e CH.		2ª	11/12/2023
9	<b>Crachás dos fiscais selecionados para atuarem na 2ª Fase do Vestibular 2024.1 da UECE</b> O Horário de entrega, na sede da CEV/UECE, dos crachás no dia 12/12/2023, será das 09 às 17 horas e no dia 13/12/2023, será das 08 às 19 horas.	Início (09h)	3ª	12/12/2023
		Término (19h)	4ª	13/12/2023
10	1ª dia de Aplicação da Prova da <b>2ª Fase do Vestibular 2024.1</b> da UECE. (O fiscal deverá chegar ao seu local de prova às 6h30min em seu local de trabalho)	06:30 as 13:00	Dom	17/12/2023
11	2ª dia de Aplicação da Prova da <b>2ª Fase do Vestibular 2024.1</b> da UECE. (O fiscal deverá chegar ao seu local de prova às 6h30min em seu local de trabalho)	06:30 as 13:00	Seg	18/12/2023

2.1.1 As inscrições para todas as categorias de fiscais de Fortaleza serão feitas, somente pela internet, no site ([www.cev.uece.br/](http://www.cev.uece.br/)), de acordo com o Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.

2.1.2 Todos os candidatos deverão entrar na página de envio de documentos, disponível no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br/](http://www.cev.uece.br/)) e enviar a documentação pertinente a sua categoria, conforme o que segue:

- a) **Categorias 01 e 02** - Professores da FUNECE (efetivos, substitutos, visitantes e aposentados), Funcionários da FUNECE (efetivos e aposentados).
  - (i) cópia simples do documento de identidade;
- b) **Categoria 03** - Terceirizados da FUNECE ou IEPRO .
  - (i) cópia simples do documento de identidade;
  - (ii) declaração comprovando ser integrante desta categoria ou cópia do contracheque;
  - (iii) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, se o candidato a fiscal não for cadastrado no Banco de Fiscais da CEV/UECE.
- c) **Categoria 04 e 05** - Alunos de cursos de pós-graduação e alunos de cursos de graduação da UECE. Entregam a seguinte documentação:
  - (i) cópia simples do documento de identidade;
  - (ii) Comprovante de Matrícula no semestre letivo vigente
- d) **Categoria 06** - Funcionários estaduais ou municipais oficialmente cedidos à FUNECE, lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE

- (i) cópia simples do documento de identidade;
  - (ii) declaração comprovando ser integrante desta categoria ou cópia do contracheque;
- e) Categoria 07** – Prestadores de serviços, cadastrados na CEV/UECE, que desempenham ou desempenharam atividades eventuais de apoio operacional referentes a processos seletivos coordenados pela CEV/UECE.
- (i) cópia simples do documento de identidade.
- f) Categoria 08** – Empregado contratado pelo IEPRO, entrega da seguinte documentação:
- (i) cópia simples do documento de identidade;
  - (ii) cópia do contracheque ou declaração do Departamento de Pessoal do IEPRO;
  - (iii) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, se o candidato a fiscal não for cadastrado no Banco de Fiscais da CEV/UECE.
- g) Categoria 09** – Pessoal não enquadrado nas categorias anteriores que tenha participado, no mínimo duas vezes, como fiscal em processo seletivo organizado por entidade idônea, entrega da seguinte documentação:
- (i) cópia simples do documento de identidade;
  - (ii) comprovante emitido por entidade idônea responsável por organização de processo seletivo informando a participação do requerente como fiscal em Certame organizado por tal entidade. Deverá ser comprovada a participação em pelo menos dois eventos, sendo informado o nome do evento e o ano de sua realização;
  - (iii) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar do nível superior ou cópia do diploma de graduação.
- 2.2** A inscrição de fiscais que atuarão nas Unidades de Ensino da UECE do interior do Estado será estabelecida de acordo com a respectiva direção das Faculdades/Centros.
- 2.3** O pedido de inscrição do candidato a fiscal implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato a fiscal não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

### **3 Das Condições para Inscrição**

- 3.1** Ser integrante de uma das categorias de fiscal mencionadas no subitem 1.1 deste Edital.
- 3.2** Não ter avaliação negativa no cadastro de fiscais da CEV/UECE referente à Avaliação de Fiscal.
- 3.3** Não ter com **nenhum candidato inscrito** nos eventos a que se referem o presente Edital, relação familiar de **cônjuge** (marido ou mulher), **companheiro (a)**, ou de **parentesco** em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, **compreendendo**:
- 1º Grau:** pai; mãe; filho (a); sogro (a); padrasto; madrastra; padrasto ou madrastra do cônjuge/companheiro (a); enteado (a); genro; nora;
- 2º Grau:** avô (ó); neto (a); irmão (ã); avô (ó) do cônjuge/companheiro (a); neto (a) do cônjuge/companheiro (a); cunhado (a);

### **4 Da Prova do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE 2024**

- 4.1** A Prova do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE 2024, será realizada no dia **15 de novembro de 2023 (4ª-feira), das 09 às 13 horas**, de conformidade com o que constam no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.
- 4.2** O horário de chegada do fiscal ao local da prova será até às 06h30min do dia de realização da Prova.
- 4.3** O fiscal só poderá deixar o local de Prova após sua liberação pelo coordenador local.

## 5 Da Prova da 1ª Fase do Vestibular 2024.1 da UECE

- 5.1 A Prova de Conhecimentos Gerais — 1ª Fase do Vestibular 2024.1 da UECE — será realizada no dia **19 de novembro de 2023 (domingo), das 09 às 13 horas**, de conformidade com o que constam no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.
- 5.2 O horário de chegada do fiscal ao local da prova será até às 06h30min do dia de realização da Prova.
- 5.3 O fiscal só poderá deixar o local de Prova após sua liberação pelo coordenador local.

## 6 Dos Critérios da Seleção

- 6.1. O preenchimento das vagas de fiscais para os eventos a que se referem o presente Edital e que atuarão em locais de prova de Fortaleza será feito por categoria, seguindo como ordem de prioridade a que está estabelecida pela sequência crescente indicativa da numeração das categorias de fiscais constantes do subitem 1.1 deste Edital, ficando garantida a participação de representantes de todas as categorias, desde que haja inscritos.

## 7. Do Resultado da Seleção

- 7.1. A relação dos fiscais selecionados e substitutos para o Exame de Seleção e para a 1ª Fase do Vestibular 2024.1, que atuarão no Campus do Itaperi e Centro de Humanidades, será disponibilizada, no dia que consta no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital, na Internet, no *site* ([www.cev.uece.br/](http://www.cev.uece.br/)).
- 7.2. Na relação dos fiscais selecionados constará o local de fiscalização de cada fiscal, **o dia, o horário e o local da reunião de treinamento**.

## 8. Das Reuniões de Treinamento com os Fiscais

- 8.1. A reunião de treinamento é obrigatória para todos os fiscais.
- 8.2. As datas, locais e horários da reunião de treinamento de cada fiscal selecionado serão divulgados juntamente com o resultado da seleção de fiscais, na data que consta no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.
- 8.3. Após terem assistido à reunião, os fiscais selecionados receberão seus crachás de identificação, podendo recebê-lo, também, até o prazo estabelecido no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.
- 8.4. As reuniões de treinamento dos fiscais selecionados serão realizadas, no Campus do Itaperi, de acordo com as datas e horários que constam no Cronograma do subitem 2.1 deste Edital.
- 8.5. Na medida do possível, poderá haver mudança de horário da reunião, devendo o interessado comparecer à CEV/UECE, com antecedência mínima de 30 minutos do novo horário pretendido. Não será feita mudança de horário no local da reunião.
  - 8.5.1. O fiscal que faltar à reunião de sua escolha poderá entrar em contato com a CEV/UECE e agendar novo horário de reunião, se houver viabilidade para tal.
- 8.6. O fiscal que não receber o crachá no prazo estabelecido no Cronograma será excluído da fiscalização.

## 9. Das Opções de Local de Fiscalização

- 9.1. Em Fortaleza, os locais de fiscalização serão o Campus do Itaperi e Centro de Humanidades da UECE, CH.
- 9.2. As opções de que trata o subitem 8.1 deverão ser preenchidas no cadastro de fiscal.

## 10. Das Substituições de Fiscais

- 10.1. Juntamente com a relação dos **fiscais selecionados**, serão divulgados os nomes dos candidatos a fiscais que comporão o **banco dos possíveis fiscais substitutos**.

## **11. Da Avaliação**

- 11.1.** O desempenho de cada fiscal, durante o(s) dia(s) de aplicação da(s) prova(s), será observado, acompanhado e registrado pelos coordenadores dos locais de prova.
- 11.2.** Os fiscais serão avaliados pelos Coordenadores locais de prova que atribuirão nota inteira, na escala de 0 a 5, de acordo com o desempenho do fiscal no processo de fiscalização das provas.
- 11.3.** Cada fiscal selecionado receberá o Manual de Fiscalização contendo normas, instruções, recomendações e informações relativas ao processo de fiscalização, à conduta, à postura e ao desempenho do fiscal.
- 11.4.** Encontra-se impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo coordenado pela CEV/UECE, o fiscal enquadrado em uma das situações descritas a seguir:
  - a)** ter recebido o crachá e não ter comparecido no dia da prova da 1ª Fase ou 2ª Fase do Vestibular 2023.2;
  - b)** ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2023.2 (Fase 1 ou 2);
- 11.5.** A CEV/UECE, independentemente do coordenador local, poderá atribuir nota a fiscal se o flagrar em conduta incompatível com a função de fiscal.

## **12. Disposições Finais**

- 12.1.** Serão exigidas dos fiscais as mesmas capacidades, habilidades e condutas, independentemente de estarem atuando em salas, corredores ou banheiros.
- 12.2.** Somente poderão ser convocados para fiscalização da 2ª Fase do Vestibular 2024.1 os fiscais que tenham trabalhado na 1ª Fase do Certame em apreço.
- 12.3.** Havendo necessidade, a CEV poderá prorrogar ou reabrir o período de inscrição e adotar procedimentos simplificados no recrutamento de fiscais.
- 12.4.** Havendo necessidade, a CEV poderá recrutar fiscais que não se enquadrem em nenhuma das categorias listadas no subitem 1.1 deste Edital.
- 12.5.** O pagamento do pró-labore de cada colaborador será pago APENAS pelo Sistema de Pagamentos do Estado do Ceará. Esse sistema paga apenas contas (corrente e poupança) no Banco Bradesco ou NEXT do próprio fiscal. Fiscais que cadastrarem contas de terceiros poderão não receber o pagamento do trabalho de fiscal.
- 12.6.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV.

**Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 29 de setembro de 2023.**

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE